

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.513 / 2024 = FIXA O PISO SALÁRIAL MUNICIPAL

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALÁRIAL MUNICIPAL DE R\$ 1.415,00, CONCEDE REVISÃO ANUAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RETROATIVO A JANEIRO DE 204, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica fixado o **PISO SALARIAL** do Município de Duas Barras a partir de **01 de janeiro de 2024** em **R\$ 1.415,00 (um mil e quatrocentos e quinze reais)**.

Art. 2º -Fica autorizado, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a revisão anual, **a partir de 01 de janeiro de 2024**, para a recomposição de perdas inflacionárias, no percentual de **4,62%** (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), aos servidores públicos ativos do município de Duas Barras, enquadrados no Anexo I, parte integrante desta Lei, que percebem salário base acima do piso mínimo municipal definido no caput do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º – O menor vencimento-base a ser pago aos servidores municipais não poderá ser inferior a um salário mínimo nacional, na forma do art. 7º, IV, da **Constituição Federal de 1988**.

Parágrafo único: Ficam excetuados desta Lei os servidores que compõem o quadro do Magistério, cujo reajuste será concedido por Lei específica.

Art. 4º - Serão aplicados, na mesma data e proporção, os critérios acima definidos, aos aposentados e pensionistas do PREV DUAS BARRAS, cujo seus proventos tenham sido fixados pela regra da paridade na forma da Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º -A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Duas Barras, 31 de janeiro de 2024.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Anexo I		
Lei Municipal nº 1.513 / 2024		
Dispõe sobre reajuste dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras, exceto aqueles servidores que compõem o quadro do Magistério, cujo reajuste, será definido em Lei específica.		
Cargo	2023	2024
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Auxiliar de Serviços Públicos	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Eletricista	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Mecânico de Máquinas Pesadas	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Monitor de Transporte Escolar	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Motorista	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Operador de Máquinas	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Pedreiro	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Pintor	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Serralheiro	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Tratorista	R\$ 1.342,87	R\$ 1.415,00
Agente de Coordenação de Turno	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Auxiliar de Creche	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Fiscal de Obras	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Fiscal de Posturas	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Fiscal de Tributação	R\$ 2.000,00	R\$ 2.092,40
Guarda Municipal	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Instrutor de Dança	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Mãe Social	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Motorista II	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Oficial Administrativo	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Orientador Social	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Secretário Escolar	R\$ 1.443,54	R\$ 1.510,23
Técnico Agrícola	R\$ 1.547,60	R\$ 1.619,10

Técnico em Informática	RS 1.547,60	RS 1.619,10
Técnico em Segurança do Trabalho	RS 1.547,60	RS 1.619,10
Técnico Tributário	RS 1.547,60	RS 1.619,10
Arquiteto	RS 2.793,08	RS 2.922,12
Engenheiro Ambiental	RS 2.793,08	RS 2.922,12
Engenheiro Civil	RS 2.793,08	RS 2.922,12
Engenheiro Florestal	RS 2.793,08	RS 2.922,12
Administrador	RS 2.793,08	RS 2.922,12
Contador	RS 2.793,08	RS 2.922,12
Economista	RS 2.793,08	RS 2.922,12
Procurador Municipal	RS 2.793,08	RS 2.922,12
Turismólogo	RS 2.793,08	RS 2.922,12
Técnico em Saúde Bucal	RS 1.547,60	RS 1.619,10
Instrumentador Cirúrgico	RS 1.547,60	RS 1.619,10
Técnico de Enfermagem	RS 1.547,60	RS 1.619,10
Técnico em Radiologia	RS 1.547,60	RS 1.619,10
Técnico em Laboratório	RS 1.547,60	RS 1.619,10
Técnico em Prótese Dentária	RS 1.547,60	RS 1.619,10
Técnico de Imobilização Ortopédica	RS 1.547,60	RS 1.619,10
Assistente Social	RS 1.695,09	RS 1.773,40
Farmacêutico	RS 1.721,31	RS 1.800,83
Fisioterapeuta	RS 1.721,31	RS 1.800,83
Fonoaudiólogo	RS 1.721,31	RS 1.800,83
Musicoterapeuta	RS 1.721,31	RS 1.800,83
Nutricionista	RS 1.721,31	RS 1.800,83
Psicólogo	RS 1.721,31	RS 1.800,83
Terapeuta Ocupacional	RS 1.721,31	RS 1.800,83
Cirurgião-Dentista	RS 2.293,82	RS 2.399,79
Médico Clínico	RS 3.437,63	RS 3.596,45
Médico Oftalmologista	RS 3.437,63	RS 3.596,45
Médico Psiquiatra	RS 3.437,63	RS 3.596,45
Médico Radiologista	RS 3.437,63	RS 3.596,45
Médico Veterinário	RS 3.437,63	RS 3.596,45
Médico Dermatologista	RS 3.437,63	RS 3.596,45
Médico Gastroenterologista	RS 3.437,63	RS 3.596,45
Médico Neuropediatra	RS 3.437,63	RS 3.596,45
Médico Cirurgião Geral	RS 3.437,63	RS 3.596,45
Médico Ginecologista/Obstetra	RS 3.437,63	RS 3.596,45
Médico Neurologista	RS 3.437,63	RS 3.596,45
Médico do Trabalho	RS 3.437,63	RS 3.596,45
Médico Endocrinologista	RS 3.437,63	RS 3.596,45
Médico Pneumologista	RS 3.437,63	RS 3.596,45
Enfermeiro	RS 2.640,81	RS 2.762,82
Médico Plantonista	RS 8.164,38	RS 8.541,57
Enfermeiro de ESF	RS 4.796,92	RS 5.018,54
Médico de ESF	RS 11.748,55	RS 12.291,33

Duas Barras, 31 de janeiro de 2024.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:04D047F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 12/02/2024. Edição 3570
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>